

Resolução nº 05/94

"Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Manhauçu, para o exercício de 1.995, com base no item III do Artigo 25, combinado com o Artigo 33 da Lei Orgânica Municipal".

A Câmara Municipal de Manhauçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte,

Resolução:

Artigo 1º: Fica aprovado na forma dos quadros anexos a discriminação das dotações orçamentárias para o exercício de 1.995, que fixa a Despesa em R\$ 3.000.000,00 / (Três milhões de Reais).

Artigo 2º: Os recursos para a cobertura do Orçamento da Câmara deverão ser transferências efetuadas pelo município, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º: Fica o Presidente do legislativo municipal autorizado a transferir por Resolução, recursos de uma dotação orçamentária para outra, para reforçar / dotações que se tornem insuficientes, conforme o disposto no item III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.995.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maranhão, 19 de agosto de 1.994.

Glauco Nascimento de Macedo
Presidente

Orivaldo Cruz do Carmo Dutra
Vice Presidente

Elias Sahid Chequer
1º secretário

Resolução nº 06/94

"Concede produtividade aos funcionários da Câmara Municipal de Maranhão, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.906, de 12/07/94".

Artigo 1º: Fica instituído o adicional de produtividade, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Maranhão, pelo percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o salário base do servidor de acordo com o Artigo 8º da Lei nº 1.906, de 12/07/94.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo.